

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Julgamento e Homologação

Autorização

Tendo em vista o que consta dos autos e, estando os atos de declaração de inexigibilidade e ratificação devidamente firmados, envia-se o processo para a Gerência Financeira para empenhar a despesa.

Milton Elizeu da Silva
Agente de Contratação

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 18/07/2024, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62669986** e o código CRC **DD606AE6**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005022625



SEI 62669986

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Julgamento e Homologação

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

RESOLVE, com base no art. 33 da Lei 17.928/2012 e artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, e considerando a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** que visa contratar com a empresa **Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda - CNPJ: 36.624.014/0001-23**, estabelecida na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Torre Alpha 7º andar – Cj. 73 CEP: 04730-000 - São Paulo / SP, a aquisição de 05 (cinco) inscrições no V Fórum Novo Saneamento a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2024 na Cidade de São Paulo/SP), para a participação dos servidores: Thiago Nepomuceno Carvalho - Diretor de Regulação e Fiscalização; Eduardo Henrique da Cunha - Gerência de Saneamento Básico; Alessandra Francisca dos Santos - Gerência de Saneamento Básico; Cláudio Rodrigues da Silva - Gerência de Saneamento Básico e Rafael Barbosa Carvalho - Gerência de Regulação Econômica e Desestatização, tendo um dispêndio total de **R\$ 13.982,50 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta reais)**. A prestação dos serviços será formalizada via nota de empenho, considerando ainda, as disposições do Termo de Referência no qual se estabelece os direitos e obrigações dos contratantes. Assim sendo, **RATIFICO** a presente **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 17/07/2024, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62622273** e o código CRC **1294532D**.SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.

Referência: Processo nº 202400005022625



SEI 62622273



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Julgamento e Homologação**Declaração****GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constituída pela Portaria nº 116/2024 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos e, considerando as disposições do art. 33, da Lei 17.928/2012 e artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, e ainda;

Considerações

Considerando o que consta do Documento de Oficialização de Demanda - DOD, que justifica e requer a aquisição de 05 (cinco) inscrições no V Fórum Novo Saneamento a ser realizado nos dias 7 e 8 de maio de 2024 na Cidade de São Paulo/SP. O evento é organizado por um Comitê Organizador, composto por empresas de renomado prestígio nacional e sua programação e demais informações estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.novosaneamento.com.br/>.

Considerando que passados mais de 3 anos, ou 45 meses ou 195 semanas ou 1371 dias da aprovação pelo Congresso Nacional e sanção pela Presidência da República em 15 de julho de 2020, o Marco Legal do Saneamento já possui um conjunto de iniciativas, tentativas, projetos êxitos e insucessos para serem expostos, analisados, debatidos e compreendidos pelos stakeholders do setor de água e saneamento. O objetivo do evento, é apresentar uma atualização da evolução do setor.

Considerando que no fórum serão apresentados temas atuais, e feito um balanço dos avanços e da agenda da universalização, marco legal e os efeitos práticos dos decretos; Análises e aprendizados dos últimos leilões e o pipeline de projetos para 2024-2026, regionalização, encerramento dos vínculos precários ou irregulares, indenização ao prestador e endereçamento de novos contratos, concessões para abastecimento de água e esgotamento sanitário, PPPs para esgotamento sanitário; Comprovação de capacidade econômico-financeira pelos prestadores, reequilíbrio e comprovação de capacidade econômico-financeiro em contratos de saneamento, modelagem e gestão de contratos de saneamento e ações de ESG em operações de saneamento.

Considerando o proposta apresentada, para a participação dos servidores no congresso terá o dispêndio unitário de **R\$ 2.796,50 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)** e total de **R\$ 13.982,50 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta reais)**, conforme consta da PDF nº 2024186300147 e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 198/2024.

I - **Considerando** que as inscrições no evento serão para os seguintes servidores: Thiago Nepomuceno Carvalho - Diretor de Regulação e Fiscalização; Eduardo Henrique da Cunha - Gerência de Saneamento Básico; Alessandra Francisca dos Santos - Gerência de Saneamento Básico; Cláudio Rodrigues da Silva - Gerência de Saneamento Básico e Rafael Barbosa Carvalho - Gerência de Regulação Econômica e Desestatização. O congresso será realizado no Espaço Aroeira - Av. das Nações Unidas, 14401, Torre AROEIRA 1º andar - Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP 04730-090.

Considerando que o evento é exclusivo da empresa **Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda** - CNPJ: 36.624.014/0001-23, estabelecida na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Torre Alpha 7º andar – Cj. 73 CEP: 04730-000 - São Paulo / SP e que ela, apresenta regularidade fiscal. A mesma, possui os seguintes dados bancários: **Banco: Itaú (341) Agência: 9296 Conta Corrente: 00955-9.**

Considerando que, sobre o assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público: *“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.”*

Considerando que a demanda em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, devido a impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação. Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no conjunto de recursos oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando ainda, as disposições do Termo de Referência, independentemente de transcrição, que norteiam a contratação.

Deliberação

RESOLVE, com base no art. 33 da Lei 17.928/2012 e artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** para contratar com a empresa **Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda** - CNPJ: 36.624.014/0001-23, estabelecida na Rua

Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Torre Alpha 7º andar – Cj. 73 CEP: 04730-000 - São Paulo / SP, a aquisição de 05 (cinco) inscrições no V Fórum Novo Saneamento a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2024 na Cidade de São Paulo/SP), que contou com a participação dos servidores: Thiago Nepomuceno Carvalho - Diretor de Regulação e Fiscalização; Eduardo Henrique da Cunha - Gerência de Saneamento Básico; Alessandra Francisca dos Santos - Gerência de Saneamento Básico; Cláudio Rodrigues da Silva - Gerência de Saneamento Básico e Rafael Barbosa Carvalho - Gerência de Regulação Econômica e Desestatização, tendo um dispêndio de **R\$ 13.982,50 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta reais)**. A prestação dos serviços será formalizada via **Nota de Empenho**, considerando as disposições do Termo de Referência no qual se estabelece os direitos e obrigações dos contratantes.

Milton Elizeu da Silva

Presidente - CPL

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 17/07/2024, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62622147** e o código CRC **1E83A71F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005022625



SEI 62622147



Programação de Desembolso Financeiro nº 2024186300147 – Normal LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, está em consonância com o limite de empenho para esta unidade orçamentária, conforme consta no decreto deste exercício que estabelece os limites anuais de empenho e pagamento dos órgãos da administração direta e indireta. Ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente, em especial a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, conforme o caso.

Protocolo nº: 202400005022625 PDFs Associadas: 2024186300135 e 2024186300147.

Unidade: 18.63 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE

Fornecedor: Fornecedor não informado.

Descrição da Despesa: Trata-se de contratação de uma empresa especializada na aquisição de 05 (cinco) inscrições para participação no V Fórum Novo Saneamento a ser realizado nos dias 7 e 8 de maio de 2024 no município de São Paulo/SP.

Programação de desembolso								
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Modalidade	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
08/07/2024	08/07/2024	2024.18.63.04.125.1048.2472.03	3.3.90.39.86	17000290	90	0	Liberada	R\$ 13.982,50
Total								R\$ 13.982,50

Goiânia, 8 de Julho de 2024.

Secretaria de
Estado da
Administração

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Adequação Orçamentária

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - 198

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 198/2024 - AGR/COEF-11150

Descrição da despesa: Trata-se de contratação de uma empresa especializada na aquisição de 05 (cinco) inscrições para participação no V Fórum Novo Saneamento a ser realizado nos dias 7 e 8 de maio de 2024 no município de São Paulo/SP.

Valor total estimado nesta Declaração: R\$ 13.982,50 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 202400005022625

Nº 00198/1863/2024

Declaração elaborada por: Meirielen Oliveira Cardoso

Sequencial: 015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	1863	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa	1048	GOIÁS DA GESTÃO TRANSFORMADORA
Ação	2472	GESTÃO DO MONITORAMENTO DOS

		SERVIÇOS PÚBLICOS OBJETO DE CONCESSÃO,
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	17000290	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS
Valor estimado para 2024: R\$ 13.982,50 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).		

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais

GOIÂNIA - GO, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305

GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 09/07/2024, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62272826** e o código CRC **80607D31**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005022625



SEI 62272826